



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026020401

O Sr. **Coriolano Barjonas Bezerra Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026020401**, onde se fazem constar os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, em cumprimento do disposto no inciso VIII do mesmo artigo, estando devidamente cumpridas as formalidade legais, **AUTORIZAR** a contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II e art. 6º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 c/c os termos do art. 3º-A da [Lei nº 8.906/1994, de 4 de julho de 1994](#) (Estatuto da OAB), acrescido pelo art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD" JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE, consoante Termo de Referência que embasou o procedimento, a proposta do Proponente e o que mais consta dos autos, o fazendo em favor Escritório **Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 47.202.299/0001-20, estabelecida a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 2, Centro, Ibicuitinga/CE**, sendo a remuneração o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor global anual de R\$ 88.000,00 (noventa e sei mil reais), cujas despesas decorrentes da execução do objeto contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 9901.01.031.0001.2.135 - Manutenção das atividades do Legislativo Municipal; Elemento de Despesas: 33.90.35.01; Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

O instrumento contratual produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ N° 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Convoque-se o Escritório **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por sua representante legal, para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso e recebimento da Ordem de Serviço.

Finalmente, considerando as disposições do parágrafo único, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, no sentido de que o *“ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”*, deste modo, determino a publicação/divulgação deste ato juntamente com o Extrato do Contrato nos meios e veículos oficiais legais, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itapiúna (<https://www.itapiuna.ce.leg.br/>), assim como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da IN. nº 04/2015 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE.

Itapiúna/CE, 04 de fevereiro de 2026.


COROLANO BARJONAS BEZERRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna